



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016 - JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 27/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 2597/2015, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: AC FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME

CNPJ: 21.890.758/0001-12

Endereço: Rua: Jaime Rolemberg, nº 414, Jardim Cearense, Fortaleza/CE.

CEP:60.712-175

Telefone: (85) 3017-4408/98840-6849

Representante: MARCELO IGOR LIMA ALVES

CPF: 018.537.513-83

RG: 2004009040459

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	UNID.	150	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, largura 48, formato retangular, características adicionais em formulário contínuo (1 carreira), altura 149, apresentação 6 etiquetas por folha. Caixa 3.000 Unidades	PIMACO	R\$ 161,79	R\$ 24.268,65
05	UNID.	5.000	Disco compacto - cd/dvd, tempo duração 120, tipo gravável / dvd r, apresentação embalagem acrílica individual lacrada, características adicionais monoface, velocidade gravação 8x, capacidade dvd rom 4,7	MAXPRINT	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00

15	PACOTE	100	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor parda. Pacote 100 fls	ABC	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
16	PACOTE	500	Cinta elástica de material poliéster (75%) e elastodieno (25%), forma circular, com largura 4cm, diâmetro 25cm, na cor branca, para fins de aplicação de unir processos, acabamento com costuras dupla e pontas sobrepostas e características adicionais com o logotipo, de cor preta: JF-CE. Aplicação dupla do logotipo, conforme amostra. Pacote com 50 unidades	RACK	R\$ 49,96	R\$ 24.980,00
TOTAL						R\$ 69.338,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.5.1. por razão de interesse público; ou
- 3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfcc.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedor a sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedor sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

I - advertência por infrações leves, assim entendidas aquelas que não ensejam prejuízos para a Contratante;

II - multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

a) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela em atraso da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias corridos;

b) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia corrido de atraso será aplicada a multa de 10% (dez por cento), cumulativa com a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) por dia adicional de atraso,



limitada à incidência da multa a **14,5%** (quatorze inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor dos itens empenhados em atraso, sendo que a partir do **46º** (quadragésimo sexto) dia corrido será aplicado o previsto na alínea "c";

e) multa de **16%** (dezesseis por cento) sobre o valor dos itens empenhados em decorrência da não entrega dos mesmos à Contratante, podendo haver a critério da Administração deste Órgão Público o cancelamento dos itens empenhados não entregues.

III - sem prejuízo da aplicação das multas previstas no inciso II e do previsto caput deste subitem 5.2.1., incidirá a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, nas hipóteses de a Contratada comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, fraudar a execução da contratação ou cometer fraude fiscal.

IV - se ocorrer algum dos eventos previstos no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que implique na necessidade de dilatação do prazo estabelecido do fornecimento, desde que os referidos eventos sejam justificados e comprovados mediante regular processo administrativo com aprovação da direção do foro desta Seção Judiciária, não haverá aplicação de penalidade em decorrência de entrega dos produtos além do prazo inicialmente avençado.

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar **OS MATERIAIS SOLICITADOS** pelo supervisor do Setor de Almoarifado, de acordo com as exigências estabelecidas pelo **TERMO DE REFERÊNCIA**:

I a) terá o prazo de **30(trinta)dias**, a partir do dia subsequente do envio da **NOTA DE EMPENHO** através de correspondência eletrônica via **E-MAIL** pela Contratante;

I b) manter sempre atualizado o **E-MAIL**, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de **NOTA DE EMPENHO**;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstavel para o uso;

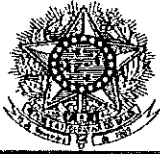
III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à **CONTRATANTE** quaisquer alterações;

IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da **CONTRATANTE** e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4



6.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.2.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor do Setor de Almoarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no prazo máximo de **08(oito) dias** úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

6.2.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

- I - receber o material entregue de acordo com as especificações, conforme todos os dispositivos do termo de referência;
- II - efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste registro de preços;
- III - comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o bem defeituoso;
- IV - garantir o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde se encontram os bens, respeitado o sistema de segurança da CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;
- V - não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia;

6.3.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoarifado, telefone 85 3521.2726.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

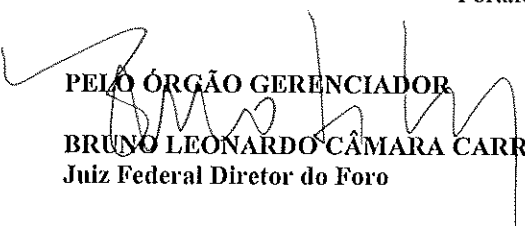
7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.


Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2016

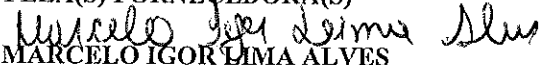
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
Juiz Federal Diretor do Foro

Testemunha

Nome: 
CPF: 223.787.823-49

PELA(S) FORNECEDORA(S)


MARCELO IGOR LIMA ALVES
Representante Legal

Testemunha

Nome: 
CPF:



A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 6/2015, de validade de 06 meses, pertinente ao Pregão Presencial 16/2015 e Processo Administrativo nº 2640/2015, sendo o objeto a aquisição de água mineral para a Subseção de Quixadá e a fornecedora a empresa Carlos Moura Nobre EPP (CNPJ 08.397.771/0001-76). E quanto às especificações, quantidades e valores unitários referentes ao objeto são: Água mineral natural, garrafas contendo 20 litros, marca Limpida, 100 garrafas, a R\$ 8,00.

A Justiça Federal no Ceará toma público os avisos de registro de preços ref. aquisição futura de material de expediente, pertinente ao Pregão Eletrônico 27/2015 e Processo Administrativo 2597/2015, com validade de 12 meses, sendo as atas, os fornecedores, e seus itens, com suas especificações, quantidades e valores unitários: a) Ata de Registro de Preços nº 4/2016 (Fornecedora: Melhor Proposta Com. e Representações Ltda - ME; Item 02: Grupo nº grampeador, metal galvanizado, tam. 2370, marca ACC, caixa c/ 1000 unid., 100 ca., a R\$ 4,03; item 13: fita adesiva em polipropileno, marca Adore, 600 rolos, a R\$ 2,86; item 19: caixa aba c/ elástico, dim. 335mm x 245mm x 55mm, marca Atplast, 150 unid., a R\$ 2,86; b) Ata de Registro de Preços nº 5/2016 (Fornecedora: AC Farias Evangelista Variedades - ME; item 04: Etiqueta adesiva formato retangular, 06 etiquetas p/ folha, marca Pimaco, 150 unid., a R\$ 161,79; item 05: disco compacto cd/dvd, gravável, embalagem acrílica, marca Maxprint, 5.000 unid., a R\$ 2,44; item 15: Papel kraft, material celuloso vegetal, gram. 80, marca ABC, pacote c/ 100 fs., 100 pacotes, a R\$ 78,90; item 16: Cinta elástica em poliéster e elastano, forma circular, larg. 4cm, diâmetro 25cm, c/ logotipo JF-CE, marca Rack, pacote c/ 50 unid., 500 pacotes, a R\$ 49,96; c) Ata de Registro de Preços nº 6/2016 - (Fornecedora: Premium Print Com. De Suprimentos Para Informática Ltda.; Item 11: Cartucho toner p/ impressora Lexmark C522, marca Lexmark, 150 unid., a R\$ 631,60).

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
 Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada. Objeto: Manutenção de Central Telefônica. Abertura do certame: 04/03/2016, às 10h. Local: www.licitacoes-e.com.br

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.
HELIO MATHES SILVA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/2016; Objeto: Aquisição de capas de processo e envelopes, conforme especificações constantes do Contrato; Amparo: Pregão eletrônico nº 016/15 e Lei nº 8.666/1993; Processo: 2782/15; Contratada: EMPRESA PERFIL GRÁFICA LTDA-ME; Vigência: 30 (trinta) dias, Valor: R\$ 21.590,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa reais); Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.044 - Impressos Gráficos.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/02/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para a PRESTACÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), para chamadas nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, no sistema digital pós-pago, com tecnologia GSM (incluindo o SIM-Cards), para o fornecimento de 18 (dezoito) acessos para contratação imediata oferecendo serviços de ligações locais ? VC1, com tarifas intra-grupo ?VC1? e ?VC2? zero, roaming nacional e internacional, pacote de transmissão de dados; outros serviços correlatos da telefonia móvel e acessórios; acesso livre e ilimitado à internet de alta velocidade 4G, Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para transmissão de dados, e serviços de ligações Longa Distância Nacional (LDN) ?VC2? e ?VC3? com direito ao uso mensal de pacotes de minutos de comunicação em todo Território Nacional, com área de registro na cidade de Brasília/DF.

TURIBIO TEIXEIRA PIRES DE CAMPOS
 Pregoeiro

(SIDEC - 22/02/2016) 925158-00001-2016NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/gov.br/imprensa/imprensa/imprensa>, pelo código 00032016022309117

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016

O CFMV, por intermédio de seu Presidente, toma público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2016, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de editoração gráfica, revisão ortográfica e gramatical, segundo a norma culta da língua portuguesa e normas da ABNT (para suplemento científico), elaboração e execução do projeto gráfico, produção de foto para a capa de 04 (quatro) edições da Revista CFMV. Sendo o objeto desta licitação adjudicado e homologado à empresa JONATAS BÓNACH 00679055959 (CNPJ: 14.688.525.0001-76) - VALOR GLOBAL: R\$ 10.499,00. Fundamento: P.A. nº 6044/2015, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
 Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 015/2015 - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: R2 Telecom Comércio de Produtos para Informática Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Conexão à Internet Através de Link Dedicado. Pregão 007/2015. Base Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor R\$ 1.500,00 por mês. Vigência 12 (doze) meses.

Processo nº 003/2016 - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: Type Máquinas e Serviços Ltda. Objeto: Serviços de locação, instalação e manutenção de uma copiadora (Marca Kyocera, Modelo TASKalfa 420). Vigência de 12 meses a partir de 23/02/2016. Dispensa de Licitação. Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Valor anual: R\$ 3.900,00.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Multi-Itens Comércio de Artigos de Papelaria Ltda. OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 4/2016, para aquisição de materiais de informática de (1um) servidor e (1um) notebook, decorrente do Convite CFESS nº 01/2016. VALOR: R\$ 71.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 5 de fevereiro a 21 de março de 2016. DATA DE ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS: Maurílio Castro de Matos, p/ Multi-Itens Comércio de Artigos de Papelaria Ltda: João Batista Oliveira.

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Frisson Comunicação e Marketing Ltda. OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 05/2016, para criação de conceito visual e textual para a campanha do Dia do Assistente Social e editoração das peças de apoio, em decorrência do Convite CFESS nº 03/2016. VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a 15 de maio de 2016. DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS: Maurílio Castro de Matos, p/ Frisson Comunicação e Marketing Ltda: Ana Paula Ferreira Messeder

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Maria Lúcia Silva Barroco. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2015, por inexigibilidade de licitação, para serviços profissionais na 14ª edição do curso de capacitação ética para agentes multiplicadores, do Projeto Ética em Movimento, ministrando 16 (dezesesseis) horas aulas sobre o tema "Ética e Sociedade", para conselheiros do CFESS e dos CRESS, membros das Comissões de Ética e de Instrução dos CRESS. VALOR: R\$ 2.974,08 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 10 a 11 de outubro de 2015. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS: Maurílio Castro de Matos, p/ Maria Lúcia Silva Barroco.

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Cristina Maria Brites. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2015, por inexigibilidade de licitação, para serviços profissionais na 14ª edição do curso de capacitação ética para agentes multiplicadores, do Projeto Ética em Movimento, ministrando 16 (dezesesseis) horas aulas sobre o tema "Ética e Prática Profissional", para conselheiros do CFESS e dos CRESS, membros das Comissões de Ética e de Instrução dos CRESS. VALOR: R\$ 2.974,08 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 a 13 de outubro de 2015. DATA DE ASSINATURA: 12 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS: Maurílio Castro de Matos, p/ Cristina Maria Brites

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Silvana Mara de Moraes dos Santos. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2015, por inexigibilidade de licitação, para serviços profissionais na 14ª edição do curso de capacitação ética para agentes multiplicadores, do Projeto Ética em Movimento, ministrando 16 (dezesesseis) horas aulas sobre o tema "Ética e Direitos Humanos", para conselheiros do CFESS e dos CRESS, membros das Comissões de Ética e de Instrução dos CRESS. VALOR: R\$ 2.974,08 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 14 e 15 de outubro de 2015. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS: Maurílio Castro de Matos, p/ Silvana Mara de Moraes dos Santos.

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Sylvia Helena Terra. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2015, por inexigibilidade de licitação, para serviços profissionais na 14ª edição do curso de capacitação ética para agentes multiplicadores, do Projeto Ética em Movimento, ministrando 16 (dezesesseis) horas aula sobre o tema "Ética e Instrumentos Processuais", para conselheiros do CFESS e dos CRESS, membros das Comissões de Ética e de Instrução dos CRESS. VALOR: R\$ 2.974,08 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 16 e 17 de outubro de 2015. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS: Maurílio Castro de Matos, p/ Sylvia Helena Terra.

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO). OBJETO: Termo de Convênio CFESS nº 2/2016, para apoiar e conjugar esforços para organização e realização do Conselho Nacional de Entidades Estudantis (CONESS), Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESS) e impressão de cartilhas da ENESSO. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: de 19 de fevereiro a 31 de agosto de 2016. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS: Maurílio Castro de Matos, p/ENESSO: Gilma Vieira da Silva.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. Processo: 0001/2016 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos. Contratado: MEGA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. Valor da Aquisição: R\$ 1.064,30 (mil e setenta e quatro reais e trinta centavos). Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.00116. Torna pública a Dispensa de Licitação, Ratificada em 25/01/2016.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação 005/2014 - Convite. Obj: Prestação de serviços de comunicação institucional. Vlr. global: R\$ 67.875,96. Fornecedor: Berlin Comunicação Ltda. - ME (CNPJ 13.439.334/0001-08), vigência: 22/01/2016 a 21/01/2017.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 6ª REGIÃO

AVISO RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Conselho Regional de Biologia - 6ª Região - CRBio-06, torna público o resultado da eleição para a composição da Diretoria, eleita e composta em dois de janeiro de dois mil e dezesseis, com o mandato de dois anos - 2016 a 2018: Presidente - ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO, Vice-Presidente - EDUARDO OSSAMU NAGAO, Secretária - MARIA DAS GRAÇAS DO VALE BARBOSA e Tesoureira - ALDENIRA OLIVEIRA DA SILVA.

ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO
 Presidente do CRBio-06

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE PENALIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que JOÃO ARNALDO VIEIRA OLIVEIRA, Técnico em Contabilidade, registro CRCBA-069833/0, com domicílio na cidade de Salvador - BA, foi apenado com CENSURA PÚBLICA, com fulcro no art. 27, alínea "g", do Decreto Lei 9295/46, na forma do art. 12, inciso III, do CEPC, com o art. 25, inciso IV, da Resolução CFC nº 1370/11, e por meio da Deliberação nº 094/2015, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 25/09/2015.

Salvador, 20 de fevereiro de 2016
ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA CERQUEIRA
 Presidente do CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016 UASG 389297

Processo: 019/2016. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de envio de 2.000.000 (dois milhões) de e-mails marketing. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/02/2016 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1.200 Edifício Corretor de Imóveis Jardim Paulista SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389297-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO PIMENTA RODRIGUES
 Pregoeiro

(SIDEC - 22/02/2016) 389297-30131-2016NE000417

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil